Câmara Municipal de Urucuia

CEP 39.315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº. 001/98

REVERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 1.999

A Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no inciso 1º. do Art. 99 da C.F., em conformidade ao disposto no art. 156 C.E., "analogia Juris" aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. - Fica aprovada as despesas da Câmara Municipal de Urucuia, para elaboração do Orçamento de 1.999, no valor de R$ 324.870,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuídas por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000 - CÂMARA MUNICIPAL
01.0100000 - LEGISLAÇÃO324.870,00
01.0101000 - PROCESSO LEGISLATIVO..... 273.870,00
01.0102000 - Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa.....51.000,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES.....284.870,00
4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL.....40.000,00

Art. 2º. - A aplicação dos recursos discriminados no Art. 1º. Far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º. - Os critérios adicionais suplementares e especiais ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do Art. 167 da Constituição Federal, observando o disposto no Art., 62 V da Constituição Estadual, "analogia Juris " e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º. A classificação da despesa se estende até o item , onde couber.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urucuia -MG, 30 de Agosto de 1.998.

Sebastião Rodrigues Cunha
Vereador - Presidente